EDITAL Nº 003/2021 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos – GEOPROF/UFRN

Regulamenta o processo de admissão de alunos para o período letivo 2022.1 do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) e dá outras providências.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), torna público o processo seletivo para admissão de alunos no período letivo 2022.1 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF), com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As aulas e atividades do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) são presenciais, ocorrendo, excepcionalmente, de forma remota, em acordo com a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020.

a) O GEOPROF retornará ao desempenho de suas aulas e atividades de forma presencial, de acordo com recomendações resolutivas que sucedam a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020.

1.2. A seleção aberta pelo presente Edital objetiva o preenchimento de **até 16 (dezesseis) vagas** no GEOPROF - Área de Concentração: Ensino de Geografia.

1.3. Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados com Licenciatura em Geografia e Pedagogia e outros licenciados que tenham afinidade com a temática central do curso, devendo indicar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.4.

1.4. O GEOPROF conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;

b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.

a) Os candidatos deverão consultar maiores informações, acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica do Programa, na Internet, pelo endereço **http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof**.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Para o processo seletivo do **GEOPROF (Turma 2022/2024)** serão ofertadas até **16 (dezesseis) vagas**, com a seguinte distribuição:

a) **06 (seis) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus de Natal, em que **05 (cinco)** destas são de Demanda Social de ampla concorrência e **01 (uma)** de Demanda Institucional.

b) **10 (dez) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, Campus de Caicó, em que **08 (oito)** destas são de Demanda Social de ampla concorrência e **02 (duas)** de Demanda Institucional.

2.2. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do Processo Seletivo.

2.3. As vagas da Demanda Institucional somente são destinadas à capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, art. 17, §2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI), não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza.

a) Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos propostos pelo GEOPROF, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

2.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas de Demanda Institucional, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados para as vagas de Demanda Social de ampla concorrência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

3.2. As solicitações de inscrição serão efetuadas no período de **17/11/2021 a 12/12/2021**, **exclusivamente**, via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: **http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto**

3.3. No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas destinadas ao CCHLA (Campus de Natal) ou às do CERES (Campus de Caicó), sendo vedada a concorrência às vagas de ambos os centros.

3.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deve indicar para qual linha de pesquisa deseja concorrer, conforme item 1.4 do Edital.

3.5. O candidato deve fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. As comunicações acerca do processo seletivo que tiverem necessidade de ocorrerem via e-mail, serão direcionadas a esse endereço. Informações ao longo da realização do processo seletivo serão divulgadas como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e ficarão disponíveis também na página pública do Programa (http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof).

3.6. Os documentos comprobatórios exigidos para a seleção e dispostos no item 3.7 deste Edital deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados **exclusivamente** via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no momento da solicitação de inscrição, no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

a) Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB.

b) Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem recebidos documentos comprobatórios que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida neste Edital.

3.7. Os documentos necessários para a solicitação de inscrição do candidato no presente processo seletivo são:

a) Uma **fotografia** 3 x 4 recente;

b) **Diploma de curso superior** reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional.

b.a. Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira, no caso do item "b", é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.

b.b. O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar **declaração da instituição a que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação** para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no GEOPROF, conforme o calendário presente no item 6.1 deste Edital. **No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele receberá, no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga**, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

c) ***Curriculum Vitae* gerado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado.** Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.

Observação: Para gerar a versão para impressão, o candidato deve acessar o módulo de atualização on-line do curriculum e exportar para o arquivo RTF.

d) **Cópia da documentação comprobatória (não autenticada) do *Curriculum Vitae*, em um único arquivo digital em PDF, na ordem de ocorrência dos registros do Currículo**. Apenas os documentos comprobatórios que pontuam conforme Anexo IV deste Edital serão considerados.

e) **Documentos pessoais** (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso) e CPF;

f) **Passaporte** com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;

g) **Plano de Trabalho**, com indicação da linha de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas, elaborado de acordo com o roteiro estabelecido no Anexo I deste Edital.

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário, o candidato será eliminado. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB.

h) Os candidatos servidores da UFRN que solicitarem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.7, os seguintes comprovantes: **Declaração Funcional disponível no SIGRH; Termo de Compromisso assinado** (Anexo V); **e Documento de Autorização Formal** assinado pela chefia imediata (Anexo VI).

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta nos itens 3.6 e 3.7, as quais por este motivo serão indeferidas.

3.10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.11. Não serão aceitas cópias dos documentos nem arquivos com baixa resolutividade na visualização.

3.12. Todas as solicitações de inscrição e documentações serão conferidas para efeitos de deferimento ou indeferimento, cuja publicação do resultado ocorrerá no dia **14/12/2021** na forma de notícia pela área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página pública do Programa (http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof).

3.13. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.

3.14. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, decorrendo na eliminação sumária do candidato.

3.15. O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

I. Acessar a página: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
II. Ir no campo: Pós-Graduação > Stricto Sensu, ao lado esquerdo;
III. Área do Candidato – Processo Seletivo > Clicar em buscar;
IV. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto Sensu*;
V. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será regido pelas etapas descritas a seguir:

4.1. **Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas**, de caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.2. **Etapa 2 – Análise do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, considerando, para aprovação, a adequação à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme Anexo I, e a **nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;

a) Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do plano de trabalho ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

4.3. **Etapa 3 – Arguição do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, **com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**, cuja avaliação será feita com base no Anexo III deste Edital;

a) Todos os candidatos serão arguidos por banca composta por até 03 (três) membros da Comissão de Seleção;

b) A arguição do candidato se dará de forma remota, em sala virtual do Google Meet, e será gravada. O candidato terá o tempo de até 15 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho;

c) A comissão de seleção terá até 15 min para fazer questionamentos ao candidato sobre o Plano de Trabalho;

d) Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **21 de janeiro de 2022** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Estas informações também serão publicadas na página pública do Programa (http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof);

e) Cada candidato deverá apresentar-se para a arguição do seu Plano de Trabalho na sala virtual, no dia indicado na agenda de arguições, devendo solicitar permissão no link **até 5 minutos antes do horário marcado**. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido;

f) O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link na data e horário definidos na agenda de arguições será eliminado (**com tolerância máxima de 10 minutos de atraso**);

g) Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo;

h) O programa não se responsabiliza por problemas técnicos do candidato que venham a ocorrer durante a arguição;

i) Para a arguição do plano de trabalho não será permitido o uso de recursos didáticos e audiovisuais;

j) Não poderá ser examinador de um candidato o servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III. tenha inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau.

Parágrafo único – O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

k) Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

4.4. **Etapa 4 – Análise do *Curriculum Vitae (Plataforma Lattes)***, de caráter classificatório, de acordo com critérios definidos no Anexo IV.

a) A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os demais candidatos.

4.5. Serão eliminados em qualquer das etapas 2 e 3, os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

4.6. Cada nota atribuída terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof).

5.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Todos os recursos deverão ser apresentados por meio da área do candidato no Sistema SIGAA.

5.3. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.4. Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* >

Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

5.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após a data definida em edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5.6. Não caberá recurso ao Resultado da Etapa Final deste processo seletivo, divulgado após a análise dos recursos.

5.7. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no dia **15 de fevereiro de 2022** em documento PDF como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e também no site www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof, em ordem decrescente da nota final.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo para ingresso no período letivo 2022.1 obedecerá ao seguinte cronograma:

	Período de inscrições	17/11 a 12/12/2021
Etapa 1	Divulgação do resultado da Etapa da Homologação das inscrições com as inscrições deferidas/indeferidas	14/12/2021 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Homologação das inscrições	16/12/2021
	Resposta à eventual recurso à Etapa 1	17/12/2021
	RECESSO DE FINAL DE ANO	20/12/2021 a 08/01/2022
Etapa 2	Período de Análise dos Planos de Trabalho pela Comissão Examinadora	10/01 a 14/01/2022
	Divulgação do resultado da Etapa de Análise do Plano de Trabalho	17/01 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Plano de Trabalho	19/01
	Resposta à eventual recurso à Etapa 2	21/01
Etapa 3	Arguição do Plano de Trabalho: **Divulgação do cronograma** da etapa de Arguição do Plano de Trabalho e do link de acesso à sala virtual do Google Meet.	21/01/2022 (até às 23h59)
	Período de realização da arguição do candidato pela Comissão Examinadora (momento síncrono)	24 a 28/01
	Divulgação do resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	28/01 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	01/02
	Resposta à eventual recurso à Etapa 3	03/02

Etapa 4	Divulgação do resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	04/02 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	08/02
	Resposta à eventual recurso à Etapa 4	09/02
Etapa Final	CONSOLIDAÇÃO Divulgação do Resultado com Nota Final Classificatória (NFC)	09/02 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado com Nota Final Classificatória (NFC)	11/02
	Resposta à eventual recurso à Etapa Final	14/02
	Resultado final	15/02 (até às 23h59)
	Período para confirmar interesse na vaga e que fará o curso	De 15/02 a 18/02/2022
	Período de Matrícula	21/03 a 28/03/2022

7. **DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E PONTUAÇÃO:** A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = (0,4 x APT) + (0,5 x ArPT) + (0,1 x CV)

a) Em que: **APT**, corresponde à nota final da Análise do Plano de Trabalho; **ArPT**, à nota final da Arguição do Plano de Trabalho; **CV**, à nota final da análise do *Curriculum Vitae.*

7.1. Para fins de classificação final será considerada a ordem decrescente da Nota Final, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

7.2. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados, caso haja vacância, respeitando a ordem de chamada disposta no item 7.1, por **prazo máximo de 15 dias após a matrícula**.

7.3. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas em oferta deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no GEOPROF até às 18 horas do dia **18 de fevereiro de 2022** pelo e-mail geoprof.ufrn@gmail.com, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no GEOPROF”.

8.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas em oferta, ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: **Título de eleitor e comprovante de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral** – Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE (apenas para candidatos(as) do Brasil) **e Certificado do Serviço Militar** (apenas para candidatos do Brasil e do sexo masculino).

8.3. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso até a data definida no item 8.1, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas em oferta que confirmarem interesse na vaga terão números de matrícula gerados e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para a realização da matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo GEOPROF.

8.5. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.6. O candidato desistente da vaga deve informar sua desistência enviando um e-mail ao endereço geoprof.ufrn@gmail.com, com o assunto: “Desistência de vaga no GEOPROF”, até o dia **18 de abril de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

b) Fizer declaração inexata;

c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

9.2. Os docentes que disponibilizaram vaga para orientação neste Edital estão indicados no Anexo VII.

9.3. O GEOPROF não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos.

9.4. Ao GEOPROF reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

9.5. Para maiores informações, contate a Coordenação ou a Secretaria Administrativa pelo e-mail: geoprof.ufrn@gmail.com

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professor Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez
Matrícula Nº 1810361
Presidente da Comissão

Professor Dr. Hugo Arruda de Morais
Matrícula Nº 3060741
Membro Examinador

Professora Dra. Jeane Medeiros Silva
Matrícula Nº 1085238
Membro Examinador

Professor Dra. Marianna Fernandes Moreira
Matrícula Nº 1975619
Membro Examinador

Professora Dra. Tânia Cristina Meira Garcia
Matrícula Nº 350852
Membro Examinador

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Informações Gerais

FORMATAÇÃO:

a) O Plano de Trabalho deve ser escrito em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, Texto Justificado, e conter até 15 páginas.

b) A capa deverá conter informações sobre: **Título** e **Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato.

c) Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2002) e referências (NBR-6023/2002).

d) Conforme o artigo 33 do Regimento Interno do GEOPROF, o Plano de Trabalho deverá ser composto considerando a modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso:

d.a. Dissertação e Produto Educacional; ou

d.b. Relatório técnico e Produto Educacional.

Art. 33, do Regimento Interno do GEOPROF - O Trabalho de Conclusão do Curso poderá ser apresentado em diferentes formatos (vídeo, jogos, maquetes, material textual e dissertação), por meio dos quais o aluno deverá demonstrar competências e habilidades na proposição de inovações e/ou soluções de problemas específicos relacionados ao ensino de Geografia, explicitando a concepção teórico-metodológica que norteou sua elaboração e suas finalidades. No caso de produtos educacionais, estes devem ser acompanhados de um relatório.
Conforme diretriz da CAPES, no Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. **A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido**. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ENSINO.pdf).

Exemplos de produtos educacionais:

- **Vídeo** – elaborados a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.
- **Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados a Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

- **Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.
- **Material textual** – elaborados em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

CAPA:

Número de Inscrição do Candidato	**Espaço reservado ao Programa (Não preencher)**
Local de realização do curso:	( ) Caicó ( ) Natal
Natureza da vaga:	( ) Demanda Social de ampla concorrência ( ) Demanda Institucional
Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto (marcar apenas uma):	( ) Saberes geográficos no espaço escolar ( ) Metodologia do Ensino de Geografia
Modalidade de Trabalho de Conclusão (marcar apenas uma)	( ) Vídeo ( ) Maquete ( ) Jogos ( ) Material Textual ( ) Dissertação

CORPO DO TEXTO:

Introdução/Justificativa
Delimitação da temática e do seu objeto de trabalho, apresentando a problemática e um conjunto de questões que se buscará responder/resolver durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
Apresentação de argumentos sobre as razões ou motivos e pertinência de desenvolver um trabalho num mestrado profissional que tem como área de concentração Ensino de Geografia, dando ênfase à linha de pesquisa de sua escolha.

Objetivos
Apresentar o objetivo geral do trabalho, assim como os objetivos específicos.

Fundamentação Teórica e Abordagem Didática
Apresentação da discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (Produto) e da abordagem didática da aplicação do produto.

Procedimentos Metodológicos
Exposição dos procedimentos metodológicos e técnicos, assim como as fontes de pesquisa que serão fundamentais para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Resultados Esperados

Descrever o que se espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia, considerando o contexto escolar.

Referências (de acordo com a NBR-6023/2002)

Apresentação das referências utilizadas na elaboração do plano de trabalho.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA PREVISTA	NOTA ATRIBUÍDA
1. INTRODUÇÃO (0,0 a 3,0)		
Contextualiza o tema do plano de trabalho e delimita o problema.	0,0 a 1,0	
Apresenta justificativa articulada aos princípios de um Mestrado Profissional na área do ensino.	0,0 a 1,0	
Apresenta Objetivo Geral e Objetivos Específicos articulados e coerentes com o problema apresentado.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ABORDAGEM DIDÁTICA DO PRODUTO (0,0 a 4,0)		
Apresenta discussão conceitual consistente e relacionada ao tema/problema proposto. Os conceitos e referências teóricas dialogam com a proposta de trabalho.	0,0 a 2,0	
Apresenta com clareza a proposta de produto a ser desenvolvido no programa com descrição e caracterização do mesmo.	0,0 a 1,0	
Apresenta abordagem didática da proposta de aplicação do produto, com descrição dos objetivos de ensino ou aprendizagem, com descrição de procedimentos de ensino ou aprendizagem indicativos de como usar o produto.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (0,0 a 2,0)		
Apresenta procedimentos técnicos articulados aos objetivos do Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com indicação do tipo de pesquisa, tipos de procedimentos a serem adotados na investigação e indicação dos instrumentos de levantamento de dados e informações, tanto no que refere aos dados teóricos quanto empíricos.	0,0 a 2,0	
Comentários:		
3. RESULTADOS ESPERADOS (0,0 a 1,0)		
Descrever o que espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia (produto), considerando o contexto escolar e a proposta do produto a ser desenvolvido.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
Nota Final	**0,0 a 10,0**	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	**Nota prevista**	**Nota obtida**
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que refere a proposta a ser desenvolvida no Mestrado, tanto do posto de vista teórico-conceitual quanto dos aspectos didático-pedagógicos do produto. Considerando a apresentação da problemática, do problema e dos objetivos relativos ao plano de trabalho	0,0 a 3,0	
Comentários:		
Apresenta domínio do conteúdo, quanto ao uso de conceitos e/ou referências teóricas pertinentes ao plano de trabalho e sua relação com o ensino de geografia da educação básica. Os conceitos e referencias teóricas dialogam com a proposta de trabalho	0,0 a 4,0	
Comentários:		
Demonstra conhecimento quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de Trabalho. (Conhecimentos e domínio referente ao desenvolvimento de pesquisa científica)	0,0 a 3,0	
Comentários:		
Total	**0,0 a 10,0**	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

Atividade	**Classificação / Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontos Atribuídos**
Especialização	Área de Geografia – 30 pontos; Em ensino – 20 pontos Área afim* – 15 pontos	30 pontos	
Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior (nos últimos 3 anos).	5 pontos por semestre	25 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET e Residência Pedagógica.	2 pontos por semestre	15 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	4 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 3 pontos por capítulo de livro	7 pontos	
Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	3 pontos por publicação	6 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	10 pontos	
Ministrante de minicursos, palestrante ou debatedor em mesa redonda (nos últimos 3 anos).	3 pontos para cada minicurso 2 pontos por palestra 2 pontos por participação em mesa redonda	7 pontos	
TOTAL		100 pontos	

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, servidor efetivo do quadro permanente da UFRN, ocupante do cargo _____ Matrícula Siape nº: _____, CPF: ____.____.____ - ____ , candidato a uma das vagas exclusivas para os servidores da UFRN constantes no edital nº _____ do Processo Seletivo do curso de Pós-graduação em Geografia - Mestrado Profissional (GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Portaria nº 433/16-R, caso seja aprovado e vinculado ao curso em tela, comprometo-me a:

1 - Obter o título de mestre no referido Programa de Mestrado;

2 - Não solicitar licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo durante a realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão;

3 - Desenvolver uma pesquisa de mestrado que contribua com o desenvolvimento dos processos de trabalho da UFRN;

4 - Aplicar os conhecimentos construídos por intermédio do curso no meu ambiente de trabalho;

5 - Restituir a UFRN os valores das despesas havidas com o curso se:

a) Não obtiver o título que justificou o ingresso no referido Programa de Mestrado durante o período regimental ou abandonar o curso antes da sua conclusão, salvo por licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei nº 8.112/90;

b) Solicitar exoneração, ser exonerado ou demitido do cargo ocupado na UFRN durante o período de realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PROGESP/UFRN)

Declaramos para os devidos fins que o servidor (a) _____ matrícula SIAPE Nº _____, lotado na Unidade_____, no campus _____, está autorizado(a) a participar do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação em Geografia - Mestrado Profissional (GEOPROF) nos termos do Edital de Seleção nº _____.

Estamos cientes da necessidade da qualificação do servidor e das possíveis liberações necessárias (com compensação de horário), nos termos do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Natal, _____ de _____de 2021.

_____

Chefia imediata do servidor

(Nome e matrícula)

ANEXO VII

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TURMA
Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar	Eugênia Maria Dantas	Natal
	Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador	Caicó
	Gleydson Pinheiro Albano	
	Marco Túlio Mendonça Diniz	
	Marianna Fernandes Moreira	
	Jeane Medeiros Silva	
Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia	Adriano Lima Troleis	Natal
	Hugo Arruda de Morais	
	Maria Cristina Cavalcanti Araújo	
	Pablo Sebastian Moreira Fernandez	
	Silvio Braz de Sousa	
	Diógenes Félix da Silva Costa	Caicó
	Jeane Medeiros Silva	
	Tânia Cristina Meira Garcia	